



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 190**  
**QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 6158

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contratos

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional da Cultura

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional da Energia

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1858/2014 de 2 de Outubro de 2014**

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, estabeleceu o enquadramento legal dos apoios a conceder pelo Fundo Social Europeu no âmbito do período de programação 2007-2013. Nos termos daquele diploma, existe um conjunto de normas que devem ser definidas em regulamento específico de cada intervenção operacional.

Entretanto, tendo sido criados novos cursos, torna-se necessário proceder à alteração ao Despacho n.º 116/2008, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, o qual define o regime jurídico aplicável no âmbito da Tipologia 1.1. Formação profissional de qualificação inicial do Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores (PRO-EMPREGO).

O modelo de financiamento desta tipologia integra os mecanismos de simplificação de custos adotados pelo Fundo Social Europeu, designadamente através da declaração de custos elegíveis em regime de escalas normalizadas de custos unitários.

Assim, tendo sido obtida a aprovação pela Comissão Intergovernamental para os Apoios Comunitários, constituída pela Resolução do Conselho do Governo n.º 113/ 2007, de 18 de outubro, e colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.os 13/2008, de 18 de julho, e 4/2010, de 15 de outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma, e ainda ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

**Artigo 1.º****Terceira alteração ao Despacho n.º 116/2008, de 21 de fevereiro**

O Anexo IV do Despacho n.º 116/2008, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelos Despachos n.º 878/2011, de 2 de agosto e n.º 1057/2013, de 28 de maio, passa a ter a seguinte redação:



# JORNAL OFICIAL

## “ Anexo IV

[...]

Família Profissional	Cursos	Área de Formação	Portaria	Montante de Subsídio Turma Curso (em euros)
03 - Comunicação, Imagem e Som.	Técnico de Vídeo	213	1271/06, 21 nov	91.850
	Técnico de Som	213	1277/06, 21 nov.	91.850
	Técnico de Audiovisuais	213	1299/06, 22 nov	86.200
	Técnico de Design Gráfico	213	1289/06, 21 nov	98.920
	Técnico de Multimédia	213	1315/06, 23 nov	86.200
	Técnico de Artes Gráficas	213	1282/06, 21 nov	98.920
	Técnico de Fotografia	213	1320/06, 23 nov	91.850
	Técnico de Animação 2D e 3D	213	1309/06, 23 nov	91.850
	Técnico Desenho Digital 3D	213	1281/06,21 nov	98.920
	Técnico de Organização de Eventos	342	994/07, 28 ag	91.850
	Técnico de Comunicação/Marketing Relações Públicas e Publicidade	342	1286/06, 21 nov	80.080
04 - Informação, Documentação e Património.	Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação	322	1305/06, 23nov	80.080
	<b>Assistente de Conservação e Restauro com as variantes:</b>			
	Conservação do Património Cultural	225	1272/06, 21nov	98.920
	Conservação e restauro de Pedra, Azulejo, Pintura Mural, Metais e Madeiras	225	1272/06, 21nov	98.920
	Conservação e Restauro de Pintura	225	1272/06, 21nov	98.920
	Técnico de Museografia e Gestão do Património	225	1270/06, 21nov	80.080
	Técnico de Recuperação do Património Edificado	582	1290/06,21 nov	98.920
05 - Comércio	Técnico de Comércio	341	909/05, 26 set	80.080
	Técnico de Marketing	342	901/05, 26 set	80.080
	Técnico de Vendas	341	904/05, 26 set	80.080



# JORNAL OFICIAL

	Técnico de Vitrinismo	341	908/05, 26 set	98.920
06 - Administração	Técnico de Banca e Seguros	343	888/04, 21 jul	80.080
	Técnico de Contabilidade	344	914/05, 26 set	80.080
	Técnico de Administração Naval	346	1275/06, 21nov	80.080
	Técnico de Gestão	345	899/05, 26 set	80.080
	Técnico de Transportes	840	1307/06, 23 nov	80.080
	Técnico de Serviços Jurídicos	380	1310/06, 23 nov	86.200
	Técnico de Secretariado	346	915/05, 26 set	80.080
	07 - Informática	Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos	481	916/05, 26 set
Técnico de Informática de Gestão		481	913/05, 26 set	80.080
Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos		481	897/05, 26 set	86.200
08 - Mecânica	<b>Técnico de Manutenção Industrial com as variantes:</b>			
	Eletromecânica	521	1312/06, 23 nov	91.850
	Mecatrónica	521	1312/06, 23 nov	91.850
	Mecatrónica Automóvel	525	1312/06, 23 nov	91.850
	Aeronaves	525	1312/06, 23 nov	91.850
	<b>Técnico de Produção em Metalomecânica com as variantes:</b>			
	Programação e Maquinação	521	1317/06, 23 nov	86.200
	Controle de Qualidade	522	1317/06, 23 nov	86.200
	Técnico de Frio e Climatização	522	898/05, 26 set.	86.200
	Técnico de Gás	522	902/05, 26 set	86.200
	Técnico de Transformação de Polímeros	543	487/07, 20 abr	91.850
	<b>Técnico de Energias Renováveis com as variantes:</b>			
	Solares	522	944/05, 28 set	98.920
	Sistemas Eólicos	522	944/05, 28 set	98.920
	Sistemas de Bioenergia	522	944/05, 28 set	98.920
	<b>Técnico de Desenho de Construções Mecânicas:</b>			
	Moldes	521	911/05, 26 set	86.200
	Modelação Gráfica de Moldes	521	911/05, 26 set	86.200



# JORNAL OFICIAL

	Técnico de Construção Naval/Embarcações de Recreio	525	912/05, 26 set	86.200
	Técnico de Mecânica Naval	525	893/05, 26 set	86.200
09 - Eletricidade e Eletrónica.	Técnico de Instalações Elétricas	522	890/05, 26 set	86.200
	Técnico de Eletrotecnia	522	917/05, 26 set	86.200
	Técnico de Eletricidade Naval	522	873/05, 21 set	86.200
	Técnico de Mecatrónica	523	910/05, 26 set	86.200
	Técnico de Eletrónica e Telecomunicações	523	979/05, 04 out	86.200
	Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV	523	892/05, 26 set	86.200
	Técnico de Eletrónica, Automação e Comando	523	903/05, 26 set	86.200
	Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores	523	889/05, 26 set	86.200
	Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação	523	896/05, 26 set	86.200
10 - Química	Técnico de Análise Laboratorial	524	890/04, 21 jul	91.850
	Técnico de Química Industrial	524	886/04, 21 jun	91.850
12 - Têxtil, Vestuário e Calçado.	Técnico de Design de Moda	214	1291/06, 21 nov	98.920
	Modelista de Vestuário	542	1273/06, 21 nov	91.850
13 - Atividades Agrícolas Agroalimentares.	Técnico de Viticultura e Enologia	541	905/05, 26 set	86.200
	Técnico de Gestão Equina	621	900/05, 26 set	86.200
	Técnico de Gestão Cinegética	623	883/04, 21 jul	86.200
	Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	541	891/04, 21 jul	91.850
	Técnico de Recursos Florestais e Ambientais	623	907/05, 26 set	80.080
	Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes	622	884/04, 21 jul	80.080
	<b>Técnico de Produção Agrária com as variantes:</b>			
	Produção Animal	621	892/04, 21 jul	98.920
	Produção vegetal	621	892/04, 21 jul	98.920
	Transformação	621	892/04, 21 jul	98.920
14 - Construção Civil	<b>Técnico de Construção Civil com as variantes:</b>			
	Desenho de Construção Civil	582	1276/06, 21 nov.	91.850



# JORNAL OFICIAL

	Mediação e Orçamentos	582	1276/06, 21 nov	91.850
	Condução de Obra — Edifícios	582	1276/06, 21 nov	91.850
	Condução de Obra — Infra-estruturas Urbanas	582	1276/06, 21 nov	91.850
	Condução de Obra — Construção Tradicional e Eco ambiental	582	1276/06, 21 nov	91.850
	Topografia	582	1276/06, 21 nov	91.850
15 - Tecnologias da Saúde.	Técnico de Termalismo	729	920/05, 26 set	86.200
	Técnico Auxiliar de Saúde	729	1041/2010, 7 out	86.200
16 - Serviços de Apoio Social.	Técnico de Apoio à Infância	761	1283/06, 21nov	80.080
	Animador Sociocultural	762	1280/06, 21nov	80.080
	Técnico de Apoio Psicossocial	762	1285/06, 21nov	80.080
17 - Hotelaria e Turismo.	<b>Técnico de Restauração com as variantes:</b>			
	Cozinha — Pastelaria	811	1319/06, 23 nov	98.920
	Restaurante — Bar	811	1319/06, 23 nov	98.920
	Técnico de Recepção	811	1316/06, 23nov	80.080
	Técnico de Turismo	812	1288/06,21nov.	86.200
	Técnico de Turismo Ambiental e Rural	812	1287/06, 21nov	86.200
18 - Ordenamento do Território e Ambiente.	Técnico de Gestão do Ambiente	850	906/05, 26 set	86.200
	Topógrafo - Geómetra	581	1298/06, 22nov	86.200
	Técnico de Sistemas de Informação Geográfica	581	1318/06, 23nov	86.200
19 - Serviços de Proteção e Segurança.	Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente	862	891/05, 26 set	86.200
	Técnico de Proteção Civil	861	1204/08, 17 out	86.200
	Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático	861	1311/06, 23nov	98.920
20 - Desporto	Técnico de Apoio à Gestão Desportiva	813	176/2011, 28 abr	80.080

“Artigo 2.º

### Produção de efeitos

As alterações introduzidas pelo presente despacho produzem efeitos relativamente às turmas de início de ciclo referentes ao ano letivo de 2014/2015, mesmo que a candidatura ao PRO-EMPREGO tenha sido submetida anteriormente à data da sua entrada em vigor.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



# JORNAL OFICIAL

22 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1859/2014 de 2 de Outubro de 2014

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Vice-Presidente do Governo Regional, transferir a verba de € 846 000.00, (oitocentos e quarenta e seis mil euros), inserida no Plano 2014, Programa Emprego e Qualificação Profissional – Ação C, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas com programas de emprego.

29 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

## DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1860/2014 de 2 de Outubro de 2014

Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro na redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de junho, em conjugação com o disposto no seu artigo 56º, e ainda nos termos da alínea bb) do n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 120/2007, de 16 de novembro, da Presidência do Governo Regional dos Açores, publica-se a lista das entidades beneficiárias do Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores (PRO-EMPREGO) relativa ao 1º semestre de 2014.

Unid.: €

NIF	Designação da Entidade	Nº Projeto	Descrição do Projeto	Despesa Pública Aprovada
672002728	Vice-presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial - Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional	002073/2014/211	Assistência Técnica do PRO-EMPREGO	580.398
<b>Total Geral</b>				<b>580.398</b>

**JORNAL OFICIAL**

20 de agosto de 2014. - A Gestora do PRO-EMPREGO, *Ilda Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1861/2014 de 2 de Outubro de 2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, determino atribuir a Luisa Maria dos Santos Mendes, Empresária em Nome Individual, com sede na Às Nove, n.º 89, freguesia da Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, na Ilha da Terceira, contribuinte n.º 211016780, um apoio financeiro no valor total de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos AGRICULTURA +.

Nos termos do artigo 8.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, o apoio financeiro é efetuado em três tranches de 1.600,00 € cada, pagas de quatro em quatro meses, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

Nos termos do artigo 11.º do anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2014, de 21 de maio, o apoio financeiro é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

22 de setembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato n.º 148/2014 de 2 de Outubro de 2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 01 de setembro de 2014, o Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 049/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Arrifes – São Miguel, com vista a assegurar o financiamento necessário ao pagamento das despesas referentes à aquisição de um computador para o Centro de Dia da Instituição, até ao montante máximo de 377,12€ (trezentos e setenta e sete euros e doze cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

**JORNAL OFICIAL**

1 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 149/2014 de 2 de Outubro de 2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, foi celebrado a 9 de setembro de 2014, o Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 060/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, para comparticipação de despesas com a substituição de depósito de aquecimento de água no edifício do lar de idosos, até ao montante máximo de 14.225,89€ (catorze mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e nove cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

9 de setembro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**  
**Contrato n.º 150/2014 de 2 de Outubro de 2014**

Entre a então designada Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e João de Brito Soares da Silva, celebra-se ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de agosto, e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de setembro, o contrato de financiamento no montante de 7.000,00€ (sete mil euros), assinado em 4 de setembro de 2014, para suportar os custos com a execução de trabalhos de conservação e recuperação da lancha baleeira “Maria Manuela”, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Empresa A031, Departamento 6, Capítulo 50, Alínea 8 – Salvaguarda do Património Baleeiro.

O Diretor Regional da Cultura, Nuno Ribeiro Lopes, no uso de competências delegadas por despacho de 8 de abril de 2014, do então designado Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 254/2014 de 2 de Outubro de 2014**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube Operário Desportivo vai participar no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2014/2015, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2014/2015, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2015.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 291.393,00, conforme o programa apresentado, é de € 57.618,00, sendo:

- 1 - € 36.018,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de Futebol;
- 2 - € 21.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores de futebol;

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 34.000,00 até dezembro de 2014, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2014;
- 2 - A quantia de € 23.618,00 até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

**JORNAL OFICIAL**

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de futebol na época desportiva de 2014/15, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
  - a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
  - b) Não dar faltas de comparência culposas;
  - c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.
- 3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de S. Miguel, em conformidade.
- 5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2014 e do valor definitivo no relatório do ano de 2015.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

23 de setembro de 2014. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*. - Compromisso n.º EA51400084 - FRD 2014.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 94/2014 de 2 de Outubro de 2014****2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 21 de novembro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 283, publicado no *Jornal Oficial* n.º 230, II série de 27 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2013/14, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Candelária Sport Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, representado por Brenda Sílvia Jorge, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**Cláusula 1.ª****Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 283, publicado no *Jornal Oficial* n.º 230, II série de 27 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2013/14, que passam a ter a seguinte redação:



# JORNAL OFICIAL

## Cláusula 3.<sup>a</sup>

### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 399.952,97, conforme o programa apresentado, é de € 108.225,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) € 30.225,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.<sup>a</sup> Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2013/14.

## Cláusula 4.<sup>a</sup>

### Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - A quantia de € 30.225,00 até agosto de 2014, por verbas do FRD de 2014.

17 de julho de 2014. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - A Presidente do Candelária Sport Clube, *Brenda Sílvia Jorge*. - Homologo. - Angra do Heroísmo, 17 de julho de 2014 - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*. - Compromisso n.º EA51400073 FRD/2014.

## DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Édito n.º 46/2014 de 2 de Outubro de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936,

**JORNAL OFICIAL**

alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6014/14 (3722/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 30 KV para o PT CB n.º 0082 - São Martinho, sita em Freguesia de S. Mateus, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo misto de MT a 30 kV com 80 metros de comprimento (72 m troço aéreo e 08 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 91 da Linha MT a 30 KV Madalena - São Mateus, que se destina a alimentar PT CB n.º 0082 - São Martinho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

29 de setembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 47/2014 de 2 de Outubro de 2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6013/14 (3721/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 30 KV Madalena - São Mateus, troço "Candelária - São Mateus", sita em Freguesias de Candelária, São Mateus, São Caetano, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 30 kV com 10565 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 49 da Linha MT a 30 KV Madalena - São João, troço "Madalena - Candelária", destinada à remodelação da Linha MT a 30 KV Madalena - Lajes existente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

29 de setembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Édito n.º 48/2014 de 2 de Outubro de 2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6015/14 (3723/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 30 KV para o PT CA n.º 0034 - Canada do Calhau, sita em Freguesia de Candelária, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 130 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 53 da Linha MT a 30 kV Madalena - São Mateus, que se destina a alimentar PT CA n.º 0034 - Canada do Calhau.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

29 de setembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Édito n.º 49/2014 de 2 de Outubro de 2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3057/14 (3725/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 KV para o PT CB da Unidade Fabril Pellets, sita em Freguesia de Nª Sra. da Conceição, Freguesia de Nª Sra. da Conceição e São Bento, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo

**JORNAL OFICIAL**

de MT a 15 kV com 41 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 3 da Linha MT a 15 KV Vinha Brava - Fontinhas, que se destina a alimentar PT CB da Unidade Fabril Pellets.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

30 de setembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 50/2014 de 2 de Outubro de 2014**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6016/14 (3724/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 30 KV para o PT AS n.º 0036 - Campo Raso, sita em Freguesia de Candelária, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 407 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 69 da Linha MT a 30 KV Madalena - São Mateus, que se destina a alimentar PT AS n.º 0036 - Campo Raso.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

30 de setembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1229/2014 de 2 de Outubro de 2014**

No âmbito da Medida 1.1.a.02 – Criação, funcionamento e reequipamento de instituições de I&D, da Ação 1.1. – “Capacitar as entidades do SCTA e valorizar as suas atividades”, do Eixo 1 – Valorizar, previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho (PRO-SCIENTIA), manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

---

Tecnologia, transferir a quantia de 7.000€ (Sete mil euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, em conformidade com a aprovação do projeto M1.1.a.02/A/002/2014 – CBA, a qual será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

29 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.